



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

Setor Requisitante: Secretário Municipal de Transportes

Responsável pela Demanda: Antônio Mateus N. F. de Araújo **Mat.:** 4158

Contato/Email para esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail divisaalegrelicita@yahoo.com.br, ou pelo telefone: (33) 37558135.

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível óleo diesel S10 visando o abastecimento de veículos que compõe a frota do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a presente dispensa de licitação para a aquisição de 10.000 (dez mil) litros de combustível – óleo diesel S10, destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota do Município de Divisa Alegre.

A contratação pretendida enquadra-se no referido dispositivo legal, uma vez que o valor estimado da aquisição se encontra dentro do limite legal permitido para dispensa de licitação, conforme atualizado pelo Decreto Federal vigente, não ultrapassando o teto estabelecido para compras e serviços comuns.

A necessidade da contratação decorre do fato de que o saldo disponível da ata oriunda do processo licitatório atualmente vigente foi integralmente consumido, em razão de aumento da frota municipal e de demanda operacional superior à inicialmente prevista, especialmente nos serviços essenciais prestados à população.



Tal situação decorreu de circunstâncias supervenientes, relacionadas à ampliação das atividades administrativas e operacionais do Município, tornando imprescindível a aquisição complementar de combustível para garantir a continuidade dos serviços públicos, tais como transporte de pacientes, transporte escolar, serviços urbanos e demais atividades administrativas.

Ressalta-se que a presente aquisição possui caráter pontual e complementar, limitando-se ao quantitativo estritamente necessário para atendimento da demanda imediata da frota municipal, não configurando fracionamento indevido de despesa, uma vez que o processo licitatório anterior foi regularmente realizado e o consumo adicional decorreu de fato superveniente e imprevisível.

O preço a ser contratado será compatível com os valores praticados no mercado local e regional, conforme pesquisa prévia de preços, assegurando-se a observância dos princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de 10.000 (dez mil) litros de óleo diesel S10, visando assegurar a continuidade e regularidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Divisa Alegre.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	Óleo Diesel S10	litros	10.000,00	6,08	60.800,00

4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, nas seguintes dotações:



ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção das Atividades do Transporte de Estudantes	05.02.02.12.361.0016.2043.33903000	0214	1576010000
Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Obras Públicas	06.01.01.15.122.0002.2047.33903000	0240	15000000000
Manutenção do Programa Transporte de Pacientes	07.01.03.10.302.0011.2064.33903000	0349	1500001002
Manut. Atividades Sec. Agric. Meio Amb. Desenv. Econômico	09.01.01.20.542.0025.2087.33903000	0506	15000000000
Manutenção do Serviço Municipal de Transporte	12.01.01.26.782.0027.2102.33903000	0578	15000000000

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 6.1. O prazo de entrega é de 05 dias úteis, contados do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), de forma parcelada.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Alto

9 – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1. O Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Divisa Alegre/MG, 24 de novembro de 2025.



Prefeitura Municipal de Divisa Alegre

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2025.
Antônio Mateus N. F. de Araújo Secretário Municipal de Transportes	Ademir Alves Prefeito Municipal